

LEI Nº 703/2018, de 03 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 6.633.626,83 (Seis Milhões, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.02 – Divisão de Educação Infantil**

12.365.0007.2.033 – Manutenção Educação Infantil

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 134.....R\$ 1.088,16

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0016.2.083 – Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 880.....R\$ 168,72

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana**

15.451.0018.1.006 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 913..... R\$ 740.350,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 915..... R\$ 495.088,14

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 916..... R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 917..... R\$ 1.000.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 918..... R\$ 3.600.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura**

20.606.0019.1.008 – Equipamentos Permanentes para a Agricultura Sustentável

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 912..... R\$ 97.500,00

20.606.0019.1.010 – Conservação e Melhorias das Estradas Rurais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 914..... R\$ 399.431,81

TOTAL.....R\$ 6.633.626,83

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 134 – PAC 2 - Contrato nº 06157/2013 – Creche Bairro Itaipu.....R\$ 1.088,16

Fonte nº - 880 – SEDS/FIA – AFAI - Convênio 011/2015 - 467R\$ 168,72

Fonte nº - 912 – MAPA – Cont. Rep. 847557/2017-Trator Agrícola – 505 -..R\$ 97.500,00

Fonte nº - 913 – MCIDADES-Cont. Rep. 845687/2017-Rec. Asfál. - 506 -..R\$ 740.350,00

Fonte nº - 914 – SEIL – Conv. 006/2018 – Rec. Asfáltico L. Mineira - 507 -..R\$ 399.431,81

Fonte nº - 915 – SEDU – Conv. 890/2017 – Rec. Asfáltico - 508 -.....R\$ 495.088,14

Fonte nº - 916 – SEDU – Conv. 956/2017 – Rec. Asfáltico - 509 -.....R\$ 300.000,00

Fonte nº - 917 – SEDU – Conv. 152/2018 – Rec. Asfáltico - 510 -.....R\$ 1.000.000,00

Fonte nº - 918 – SEDU – Conv. 205/2018 – Rec. Asfáltico - 511 -.....R\$ 3.600.000,00

TOTAL.....R\$ 6.633.626,83

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 701/2018 ao qual se refere a 5ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da lei 670/2017, e 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 03 de abril de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito